



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.142/2002

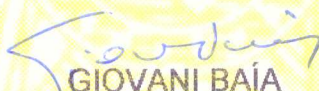
DENOMINA VIA COM O NOME DE
VEREADOR JARBAS PENA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR JARBAS PENA , a via conhecida como rua "c", localizada entre a Rua Maria Meirelles Marota e a Rua Jarino Batista Santiago, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de maio de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 03 de maio de 2002.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -